

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026

Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar – Gestão 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Água Fria – Ba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Municipal vigente n. 186/2023 e no Edital nº 01/2023 que institui o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Água Fria – BA para o quadriênio 2024-2027, TORNA PÚBLICO a abertura do PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR para preenchimento de vagas remanescentes.

1. DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a ocorrência de vacância no cargo de Conselheiro Tutelar, e, em observância ao Art. 34 que disciplina que ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição, e, tendo em vista o pedido de exoneração de dois dos atuais membros do Conselho Tutelar de Água Fria;

CONSIDERANDO a inexistência de suplentes para preenchimento das vagas em virtude de vacância, conforme dispõe a Lei Municipal 186/2023 no artigo 34 §1º, que no caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, conforme Lei Municipal vigente n. 186/2023, Art. 15 prevê a existência de um Conselho tutelar enquanto órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de desempenhar funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha;

2. DAS VAGAS

2.1 O processo destina-se ao preenchimento de:

- I. 02 vagas de Conselheiro Tutelar Titular;
- II. Cadastro reserva de suplentes;

2.2 O mandato será complementar, até 09 de janeiro de 2028, conforme edital 01/23 nas disposições iniciais.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Mantêm-se os requisitos do Edital nº 01/2023:

- I. Reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Residir no município há mais de 02 (dois) anos;
- IV. Ensino médio completo;
- V. Ter comprovada atuação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;
- VI. Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de Conselheiro Tutelar no período vigente;
- VII. Estar no gozo dos direitos políticos;
- VIII. Não exercer mandato político;
- IX. Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
- X. Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado;
- XI. Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar.

4. DAS INSCRIÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período: 01 a 10 de junho de 2026

Horário: 08h às 14h

Documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- III. Certificado de quitação eleitoral;
- IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
- V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
- VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio;
- IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do
- X. Adolescente, comprovada conforme disciplinado pelo Edital 01/2023, item 3.2,
- XI.

5. DO CRONOGRAMA GERAL

29/05/2026 - Publicação do edital;

01/06/2026 a 10/06/2026 - Período de inscrições;

11/06/2026 - Análise documental;

12/06/2026 - Resultado preliminar das inscrições;

13/06/2026 a 15/06/2026 - Prazo para recursos;

17/06/2026 - Resultado final das inscrições;

07/07/2026 - Prova Escrita;

07/07/2026 - Resultado da Prova Escrita e Publicação da lista dos habilitados para a eleição;

08/07/2026 a 17/07/2026 – Período para campanha;

19/07/2026 – Eleição e apuração dos votos;

21/07/2026 – Homologação dos Resultados;

23/07/2026 – Capacitação;

30/07/2026 – Posse

6. DA PROVA ESCRITA, DA ELEIÇÃO E DA CAPACITAÇÃO – Etapas

Classificatória e eliminatória

6.1 Os inscritos para este Processo de Escolha deverão participar de todas as etapas, sob pena de desclassificação e eliminação, devendo obter:

- a) Média 6.0 (seis) na prova escrita;
- b) 75% frequência na capacitação;
- c) Ter pelo menos 1 voto no sufrágio universal para o pleito.

6.2 DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

Local – Escola Municipal Rubem Carneiro

Data: 07/07/2026

Horário: 8h:00 às 12h:00

6.3 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.3.1 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 186/2023, bem como legislações pertinentes a área da criança e do adolescente (Resoluções do CONANDA, Lei nº 12.594/2012, Lei nº 13.431/2017, Lei nº 14.344/2022).

6.3.2 - PORTUGUÊS: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de

concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

6.3.3 - INFORMÁTICA: Conceito de internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Noções de IP. Noções de IMEI. Porta lógica. Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). . Periféricos de computadores. Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel, LibreOffice Writer e LibreOffice Calc). Segurança na internet: vírus de computadores; spyware; malware; phishing. Metadados de arquivos. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chromes). Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Transferência de arquivos pela internet. Procedimentos de backup. Computação na nuvem. Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Deepweb e Darkweb.

6.4 – DA ELEIÇÃO

Local – Escola Municipal Rubem Carneiro

Data: 19/07/2026

Horário: 8h:00 às 17h:00

Do voto: Secreto, Direto e Objetivo

6.4.1 – DA PROPAGANDA ELEITORAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE ÁGUA FRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ÁGUA FRIA – BAHIA



Toda propaganda eleitoral será disciplinado pelos regramentos apontados no Edital n. 01/2023.

6.5 – DA CAPACITAÇÃO

A capacitação é etapa obrigatório e eliminatório, conforme disposto no edital 01/2023.

7. DA POSSE

O candidato eleito será nomeado pelo Poder Executivo Municipal e empossado pelo CMDCA em 30 de julho de 2026.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se subsidiariamente as regras do Edital nº 01/2023 e suas retificações, disponível em: <https://diario.portaliop.org.br/ba/prefeitura/aguafria> (publicação em 31.03.2023)

Casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria – BA, 29 de maio de 2026.

Ariana de Jesus Santos
Presidente do CMDCA
Município de Água Fria – Bahia